

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL SEMA Nº001/2016

Processo nº. SEMA/001/2016	Nome/Empresa: ELIAS GONÇALVES BARBOSA POSTO ELIAS GONÇALVES BARBOSA-ME
CPF/CNPJ: 21.097.850/001-20	Endereço: Rua Oton Nascimento, 100, Centro – Distrito de Prevenido. AMÉRICA DOURADA - BAHIA
Data da Publicação: 14/04/2016	Validade: 14/04/2018

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº. 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**, com fundamento na resolução CONAMA nº. 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 338 de 08 de maio de 2013, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 159 de 27 de maio de 2013, tendo em vista o que consta do processo **LO 001/2016**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **POSTO ELIAS GONÇALVES BARBOSA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 21.097.850/0001-20**, estabelecida à Rua Oton Nascimento, 100, bairro centro, no Distrito de Previnido, município de América Dourada, estado da Bahia, para efetuar a localização, implantação do empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado E3.5 – Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis, denominado “**POSTO PREVINIDO**”, localizado à Rua Oton Nascimento, 100, Bairro centro, Distrito de Previnido, nesse município de América Dourada, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I. Apresentar a Análise Prévia, o comprovante de pagamento do DAM e os estudos em formato digital.** Prazo: 30 dias; **II. Apresentar documento de comprovação de que os resíduos recicláveis estão sendo encaminhando para cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis (termo de doação elaborado pela a empresa devendo mencionar os dados do referido beneficiado) visando à inclusão social, o reaproveitamento, reciclagem e destinação ambientalmente correta, conforme mencionando no PGRS.** Prazo: 365 dias; **III. Apresentar revisão do PGRS, contemplando as ações de minimização dos resíduos na**

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

fonte, adequação da segregação dos resíduos, de forma a controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final em conformidade com a legislação vigente. Prazo: 365 dias; IV. Apresentar documentação comprobatória da destinação, tratamento e disposição final dos resíduos perigosos (Classe I), produzidos na empresa. Prazo: 365 dias; V. Adotar as medidas recomendadas no Programa de Gerenciamento de Riscos, ora apresentado, com relação à prevenção de acidentes do trabalho e melhoria das condições ambientais; Prazo: Conforme cronograma de ações; VI. Apresentar a lista de presença e relatório fotográfico dos treinamentos de segurança e a ficha de entrega de Equipamento de Proteção Individual - EPI assinadas pelos funcionários. Prazo: 60 dias após o início das atividades; VII. Apresentar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO dos trabalhadores conforme previstos na Norma Regulamentadora N° 07. Prazo: 30 dias após o início das atividades de operação da empresa.; VIII. Adotar as medidas recomendadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, ora apresentado, com relação à prevenção de acidentes do trabalho e melhoria das condições do ambiente de trabalho. Prazo: Durante a vigência da licença; IX. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS; X. O Posto terá que doar um número de 100 mudas nativas do Bioma Caatinga, sendo estas compostas no mínimo por 04 espécies (sujeito a modificações). Prazo de 60 dias após divulgação da licença.

OBS: O não cumprimento da condicionante “X” implicará em modificações acrescidas e a critério da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente de América Dourada – Bahia visando melhora no desempenho das atividades da mesma. O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença de Operação - LO. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 4º Esta Licença de Operação – LO, concedida para a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das licenças anteriores, com o estabelecimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para o tipo de operação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 5º Esta Licença de Operação – LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

América Dourada, Bahia, 14 de abril de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ ROSA DE SOUZA MARTINS
Secretária SEMA